

ATO Nº 053/2012

Declara estabilidade no serviço público aos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no artigo 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal, *c/c caput* do artigo 21, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como os dispostos na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício, dos servidores habilitados em concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual foi realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO que “ao entrar em exercício”, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo aptidão, idoneidade e capacidade serão objeto de avaliação para o seu desempenho”;

CONSIDERANDO, ainda, que o funcionário habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, e

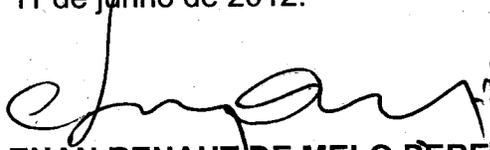
CONSIDERANDO que os servidores adiante relacionados, preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho deles;

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, em virtude do atendimento dos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores especificados no ANEXO ÚNICO deste, a partir das datas especificadas:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de junho de 2012.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
PLANILHA DE PROGRESSÃO - CONFORME Lei Nº 2.580, de 03 de maio de 2012.

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 053/2012, DE 11 DE JUNHO DE 2012		
SERVIDOR/CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
MARCÍLIO ROBERTO MOTA BRASILEIRO ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ANALISTA DE SISTEMAS	25/05/2009	25/05/2012
MÉRCIA HELENA MARINHO DE MELO TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/05/2009	15/05/2012
PATRÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ADMINISTRAÇÃO	22/05/2009	22/05/2012
WALKER IURY DA SILVA AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO – MANUTENÇÃO	22/05/2009	22/05/2012